

CLARO S.A.
Plano de Serviço Móvel - SMP
200 / SMP / POS - SMART

Data de início de comercialização: 01/03/2021

Tipo de contratação: Tráfego Contratado em Minutos

Tipo do Plano: Pós-Pago

Valores de Dados: Sim

1 - Aplicação

Este Plano Pós-Pago Alternativo de Serviço é aplicável pela autorizatória CLARO S.A., doravante denominada CLARO, em sua respectiva área de Autorização, estando disponível a quaisquer interessados que habilitem suas estações móveis nessa empresa. Este Plano Pós-Pago Alternativo de Serviço se aplica às comunicações realizadas para qualquer usuário dos Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo. Este Plano Pós-Pago Alternativo de Serviço será ofertado a todos os usuários e pretendentes usuários, os quais têm o direito de livre opção, migração e vinculação, a qualquer tempo, a Planos Alternativos de Serviço da CLARO.

2 - Características deste Plano de Serviço

Este Plano Pós-Pago Alternativo de Serviço é ofertado, preferencialmente, a clientes pessoa física, interessados na contratação mensal mínima obrigatória em minutos, estipulada no item 7.3.1. Escolha de um dos pacotes de dados obrigatórios conforme item 7.4.1 .

Eventual saldo existente de minutos locais, minutos de longa distância e de SMS não utilizados em um ciclo de faturamento, não serão transferidos para o ciclo de faturamento subsequente. Após o consumo da franquia de minutos contratada, os serviços utilizados serão cobrados como excedentes, quando for o caso, de acordo com os valores descritos neste plano de serviço, no item 7.3.1.

Após o término da franquia do pacote de internet, a navegação será reduzida até o próximo ciclo de faturamento. Opcionalmente o usuário poderá contratar uma das opções de pacotes adicionais, também disponíveis no item 7.4.1. Eventual saldo existente de tráfego contratado e não utilizado em um ciclo de faturamento não será transferido para o ciclo de faturamento subsequente.

O usuário poderá trafegar dados fora da rede da Claro, devendo pagar o valor por MB trafegado indicado neste plano de serviço, no item 7.4.2.

Para este Plano Alternativo de Serviço na utilização de dados, a Claro garantirá o mínimo de 80% de velocidade nominal contratada de acordo com a tecnologia da área de cobertura, sendo (i) GSM GPRS: até 60kbps para download e até 15kbps para upload; (ii) GSM EDGE: até 120 kbps para download até 60kbps para upload e (iii) 3G HSDPA: até 1Mbps para baixar arquivos da internet (download) e até 128Kbps para enviar arquivos para a internet (upload), (iiii) 4G: até 5Mbps para download e 512Kbps para upload, podendo sofrer variações conforme condições topográficas, climáticas, localização do usuário, distância da Estação Rádio Base (ERB), número de clientes utilizando os serviços simultaneamente, entre outros fatores.

Para o pacote de SMS, está contemplado SMS ilimitados, sendo intra e extra rede.

As chamadas locais recebidas a cobrar pelo usuário deste Plano de Serviço serão por ele devidas, de acordo com os valores dos itens de comunicação dos tipos VC-1, VC e VC-IR, constantes deste Plano de Serviço. As tarifas de Longa Distância Nacional realizadas pelo CSP 21 serão cobradas conforme o plano 069 de LD.

Quando não utilizadas do pacote, serão cobradas conforme o Plano de Serviço Básico da Prestadora do STFC de Longa Distância selecionada pelo usuário e tarifadas como excedente ao valor mensal contratado. O repasse será efetuado através do processo de co-faturamento à Prestadora de Longa Distância escolhida pelo usuário deste Plano.

O usuário desse Plano de Serviço poderá contratar outros pacotes de serviço e/ou facilidades adicionais a serem disponibilizadas no site da CLARO na Internet. Nesse caso, o valor do pacote de serviço e/ou facilidade adicional não será descontado do valor da franquia.

Poderão ser cobrados dois tipos de assinaturas, conforme valores definidos no item 7.1:

- 1) Assinatura Mensal - Assinante Titular: Assinatura mensal paga por acesso pela disponibilidade do acesso titular do plano.
- 2) Assinatura Mensal - Assinante Vinculado: Assinatura mensal opcional paga por acesso pela disponibilidade do acesso vinculado ao plano.

3 - Área de mobilidade

A Área de Mobilidade deste Plano de Serviço coincide com a Área de Registro na qual o usuário é registrado, sendo esta correspondente, no mínimo, com a Área de Numeração do Plano Geral de Códigos Nacionais (PGCN).

4 - Critérios e formas de aplicação de cada item de cobrança deste Plano de Serviço

Critérios relacionados ao plano de serviço:

- VC-1-R (Móvel-Fixo em Roaming), Por Minuto
- VC-R (Móvel-Móvel em Roaming), Por Minuto
- VC-VST-R (2ª Chamada em Roaming), Por Minuto

Critérios relacionados ao Tráfego Contratado em Minutos obrigatório:

- VC (Móvel-Móvel), Por Minuto
- VC-1 (Móvel-Fixo), Por Minuto
- VC-IR (Móvel-Móvel Intra-Rede), Por Minuto

Critérios relacionados ao Tráfego Contratado em Minutos adicional:

4.1 - Critérios Gerais:

As chamadas de longa distância Nacionais ou Internacionais originadas ou terminadas no Serviço Móvel Pessoal, a cobrar ou não, estão sujeitas às Normas e tarifas ou preços do Serviço Telefônico Fixo Comutado, às quais se subordinam.

As chamadas locais recebidas a cobrar pelo usuário deste Plano de Serviço serão por ele devidas, de acordo com os valores dos itens de comunicação dos tipos VC-1, VC e VC-IR, constantes deste Plano de Serviço.

4.2 - Habilitação:

É o valor a ser cobrado do usuário deste Plano de Serviço, no ato de ativação de sua estação móvel.

4.3 - Assinatura:

Corresponde ao valor a ser cobrado do usuário deste Plano de Serviço, com periodicidade mínima mensal, pelo fato do mesmo ter a seu dispor o SMP sob as condições previstas neste Plano de Serviço.

4.4 - Adicional Por Chamada:

Corresponde ao valor fixo cobrado por chamada recebida ou originada, quando o usuário estiver localizado fora de sua Área de Mobilidade.

4.5 - Utilização

Os valores relativos aos itens descritos em 4.6, são devidos pelo usuário a esta empresa, pelas chamadas realizadas ou recebidas a cobrar, na estação móvel vinculada a este Plano de Serviço, com exceção de:

- . Chamadas originadas a cobrar;
- . Chamadas originadas franqueadas;
- . Chamadas originadas para os Serviços Públicos de Emergência e de Utilidade Pública ofertadas pelas prestadoras dos serviços de telecomunicações (Art. 9º do Anexo à Resolução Nº 357 de 15/03/2004).

4.6 - Itens de Comunicação

4.6.1 - VC (Móvel-Móvel), Por Minuto: valor devido pelo usuário, por unidade de tempo, pela realização de comunicação destinada a usuário do SMP ou SME, que esteja associado a mesma Área de Registro de origem da chamada;

4.6.2 - VC-1 (Móvel-Fixo), Por Minuto: valor devido pelo usuário, por unidade de tempo, pela realização de chamada destinada a Código de Acesso do STFC, associado à Área Geográfica interna à Área de Registro de origem da chamada;

4.6.3 - VC-1-R (Móvel-Fixo em Roaming), Por Minuto: valor devido pelo usuário, por unidade de tempo, pela realização de chamada fora de sua Área de Mobilidade, destinada a código de acesso do STFC, associado à Área Geográfica interna à Área de Registro de origem da chamada;

4.6.4 - VC-IR (Móvel-Móvel Intra-Rede), Por Minuto: valor devido pelo usuário, por unidade de tempo, pela realização de comunicação originada e terminada na rede desta prestadora, porém dentro da mesma Área de Registro;

4.6.5 - VC-R (Móvel-Móvel em Roaming), Por Minuto: valor devido pelo usuário, por unidade de tempo, pela realização de chamada fora de sua Área de Mobilidade, destinada a usuário do SMP e SME, que habilitou sua estação móvel na Área de Registro de origem da chamada;

4.6.6 - VC-VST-R (2ª Chamada em Roaming), Por Minuto: valor devido pelo usuário, por unidade de tempo, pelo recebimento de chamada fora de sua Área de Registro, mas identificada por Código Nacional com primeiro dígito idêntico.

4.7 - Unidades de Tempo de Tarifação

Neste Plano de Serviço, devem ser observados os seguintes limites:

* O tempo inicial de tarifação é de 30 (trinta) segundos;

* Somente serão faturadas as chamadas com duração superior a 03 (três) segundos;

* A partir do 30º (trigésimo) segundo, a unidade de tempo de tarifação é de 06 (seis) segundos, onde será cobrado 1/10 do preço do minuto;

* Caso haja chamadas sucessivas com duração superior a 3 (três) segundos e inferior a 30 segundos, efetuadas entre o mesmo Código de Acesso de origem e destino, e o tempo compreendido entre o final de uma chamada e o início da chamada seguinte for inferior ou igual a 120 (cento e vinte) segundos, os tempos das chamadas devem ser somados, considerando-se o somatório do tempo das chamadas como sendo uma única ligação.

5 - Horário para aplicação de valores

Destinação	Grupo de modulação horária	Modulação	Dias úteis	Sábados	Domingos/Feriados
Itens de comunicação	Sem Modulação Horária	Todos os dias da semana (00:00 às 23:59h)	00:00 - 23:59	00:00 - 23:59	00:00 - 23:59
Itens de serviço	Sem Modulação Horária	Todos os dias da semana (00:00 às 23:59h)	00:00 - 23:59	00:00 - 23:59	00:00 - 23:59
Facilidades adicionais	Sem Modulação Horária	Todos os dias da semana (00:00 às 23:59h)	00:00 - 23:59	00:00 - 23:59	00:00 - 23:59
Tráfego contratado obrigatório	Sem Modulação Horária	Todos os dias da semana (00:00 às 23:59h)	00:00 - 23:59	00:00 - 23:59	00:00 - 23:59

6 - Reajuste dos valores

Os valores dos itens tarifários integrantes deste Plano de Serviço poderão ser reajustados, observado o período mínimo de 12 meses contados da data de seu lançamento comercial, com base na variação do IGP-DI, ou, no caso de sua extinção, por outro índice que venha a substituí-lo. No caso de a legislação pertinente admitir reajuste em prazo inferior ao anual, os valores dos itens tarifários poderão ser reajustados na menor periodicidade permitida em lei.

7 - Valores estabelecidos para este Plano de Serviço

Estão definidos a seguir, os valores máximos aplicáveis para este Plano de Serviço, expressos em Reais (R\$), líquidos de impostos e contribuições sociais:

7.1 – Itens de serviço

Item de Serviço	Aplicação	Tipo de Acesso	De	Até	Valor	Observações
Assinatura Mensal - Assinante Titular	Mensal	P/Acesso			100,00	
Assinatura Mensal - Assinante Vinculado	Mensal	P/Acesso			100,00	Dependente.
Consulta a Caixa Postal	Por Minuto	P/Acesso			6,00	
Habilitação	Mensal	P/Acesso			100,00	
Adicional por chamada	Por Chamada	P/Acesso			1,00	

7.2 – Itens de comunicação

Item de Comunicação	Grupo de Modulação	Modulação	Valor	Observações
VC-VST-R (2ª Chamada em Roaming), Por Minuto	Sem Modulação Horária	Todos os dias da semana (00:00 às 23:59h)	1,50	
VC-1-R (Móvel-Fixo em Roaming), Por Minuto	Sem Modulação Horária	Todos os dias da semana (00:00 às 23:59h)	1,20	
VC-R (Móvel-Móvel em Roaming), Por Minuto	Sem Modulação Horária	Todos os dias da semana (00:00 às 23:59h)	1,20	

7.3 – Tráfego Contratado em Minutos

7.3.1 – Obrigatório

O usuário deste Plano Pós-Pago Alternativo de Serviço deverá contratar obrigatoriamente, um dos pacotes de comunicação, conforme valores estabelecidos abaixo, deste Plano de Serviço.

Compartilhado

Tipo	De	Até	Valor Inicial	Valor Final	Minutos Obrigatórios	Observações	Quantidade de minutos excedentes			
							Critério de Precificação	Grupo de Modulação	Modulação horária	Valor
P/ Acesso	-	-	50,00	-	999999	Pacote de minutos mensal obrigatório	VC-1	Sem Modulação Horária	Todos os dias da semana (00:00 às 23:59h)	1,20
							VC	Sem Modulação Horária	Todos os dias da semana (00:00 às 23:59h)	1,20
							VC-IR	Sem Modulação Horária	Todos os dias da semana (00:00 às 23:59h)	1,20

7.4 – Transmissão de dados

7.4.1 – Valores máximos para transmissão de dados (SEM TRIBUTOS):

O usuário deste Plano Pós-Pago Alternativo de Serviço terá ao Pacote de Dados abaixo listado que compõe este Plano, bem como opção de contratação dos pacotes adicionais abaixo listados após o consumo da franquia conforme descrição de cada um.

Pacote de Dados	Volume/Tempo de Dados Contratado	Volume/Tempo de Dados Contratado em Reais R\$	Aplicação	Dados/Tempo Excedente (s)	Dados/Tempo Excedente (s) em Reais R\$	Observações
Pct mensal 3GB	3 / Gbytes	349,99	Compartilhado	N/A	N/A	Pacote de dados obrigatório. Após consumo total da franquia contratada a velocidade de navegação será reduzida.
Pct mensal 4GB	4 / Gbytes	359,99	Compartilhado	N/A	N/A	Pacote de dados obrigatório. Após consumo total da franquia contratada a velocidade de navegação será reduzida.
Pct mensal 6GB	6 / Gbytes	369,99	Compartilhado	N/A	N/A	Pacote de dados obrigatório. Após consumo total da franquia contratada a velocidade de navegação será reduzida.
Pct mensal 7GB	7 / Gbytes	379,99	Compartilhado	N/A	N/A	Pacote de dados obrigatório. Após consumo total da franquia contratada a velocidade de navegação será reduzida.
Pct mensal 8GB	8 / Gbytes	389,99	Compartilhado	N/A	N/A	Pacote de dados obrigatório. Após consumo total da franquia contratada a velocidade de navegação será reduzida.
Pct mensal 9GB	9 / Gbytes	399,99	Compartilhado	N/A	N/A	Pacote de dados obrigatório. Após consumo total da franquia contratada a velocidade de navegação será reduzida.
Pct mensal 10GB	10 / Gbytes	409,99	Compartilhado	N/A	N/A	Pacote de dados obrigatório. Após consumo total da franquia contratada a velocidade de navegação será reduzida.

Pct mensal 11GB	11 / Gbytes	419,99	Compartilhado	N/A	N/A	Pacote de dados obrigatório. Após consumo total da franquia contratada a velocidade de navegação será reduzida.
Pct mensal 12GB	12 / Gbytes	429,99	Compartilhado	N/A	N/A	Pacote de dados obrigatório. Após consumo total da franquia contratada a velocidade de navegação será reduzida.
Pct mensal 13GB	13 / Gbytes	439,99	Compartilhado	N/A	N/A	Pacote de dados obrigatório. Após consumo total da franquia contratada a velocidade de navegação será reduzida.
Pct mensal 15GB	15 / Gbytes	449,99	Compartilhado	N/A	N/A	Pacote de dados obrigatório. Após consumo total da franquia contratada a velocidade de navegação será reduzida.
Pct mensal 16GB	16 / Gbytes	459,99	Compartilhado	N/A	N/A	Pacote de dados obrigatório. Após consumo total da franquia contratada a velocidade de navegação será reduzida.
Pct mensal 18GB	18 / Gbytes	469,99	Compartilhado	N/A	N/A	Pacote de dados obrigatório. Após consumo total da franquia contratada a velocidade de navegação será reduzida.
Pct mensal 19GB	19 / Gbytes	479,99	Compartilhado	N/A	N/A	Pacote de dados obrigatório. Após consumo total da franquia contratada a velocidade de navegação será reduzida.

Pct mensal 20GB	20 / Gbytes	489,99	Compartilhado	N/A	N/A	Pacote de dados obrigatório. Após consumo total da franquia contratada a velocidade de navegação será reduzida.
Pct mensal 22GB	22 / Gbytes	499,99	Compartilhado	N/A	N/A	Pacote de dados obrigatório. Após consumo total da franquia contratada a velocidade de navegação será reduzida.
Pct mensal 23GB	23 / Gbytes	509,99	Compartilhado	N/A	N/A	Pacote de dados obrigatório. Após consumo total da franquia contratada a velocidade de navegação será reduzida.
Pct mensal 25GB	25 / Gbytes	519,99	Compartilhado	N/A	N/A	Pacote de dados obrigatório. Após consumo total da franquia contratada a velocidade de navegação será reduzida.
Pct mensal 27GB	27 / Gbytes	529,99	Compartilhado	N/A	N/A	Pacote de dados obrigatório. Após consumo total da franquia contratada a velocidade de navegação será reduzida.
Pct mensal 30GB	30 / Gbytes	539,99	Compartilhado	N/A	N/A	Pacote de dados obrigatório. Após consumo total da franquia contratada a velocidade de navegação será reduzida.
Pct mensal 33GB	33 / Gbytes	549,99	Compartilhado	N/A	N/A	Pacote de dados obrigatório. Após consumo total da franquia contratada a velocidade de navegação será reduzida.

Pct mensal 34GB	34 / Gbytes	559,99	Compartilhado	N/A	N/A	Pacote de dados obrigatório. Após consumo total da franquia contratada a velocidade de navegação será reduzida.
Pct mensal 35GB	35 / Gbytes	569,99	Compartilhado	N/A	N/A	Pacote de dados obrigatório. Após consumo total da franquia contratada a velocidade de navegação será reduzida.
Pct mensal 37GB	37 / Gbytes	579,99	Compartilhado	N/A	N/A	Pacote de dados obrigatório. Após consumo total da franquia contratada a velocidade de navegação será reduzida.
Pct mensal 40GB	40 / Gbytes	589,99	Compartilhado	N/A	N/A	Pacote de dados obrigatório. Após consumo total da franquia contratada a velocidade de navegação será reduzida.
Pct mensal 42GB	42 / Gbytes	599,99	Compartilhado	N/A	N/A	Pacote de dados obrigatório. Após consumo total da franquia contratada a velocidade de navegação será reduzida.
Pct mensal 43GB	43 / Gbytes	609,99	Compartilhado	N/A	N/A	Pacote de dados obrigatório. Após consumo total da franquia contratada a velocidade de navegação será reduzida.
Pct mensal 45GB	45 / Gbytes	619,99	Compartilhado	N/A	N/A	Pacote de dados obrigatório. Após consumo total da franquia contratada a velocidade de navegação será reduzida.

Pct mensal 50GB	50 / Gbytes	629,99	Compartilhado	N/A	N/A	Pacote de dados obrigatório. Após consumo total da franquia contratada a velocidade de navegação será reduzida.
Pct mensal 55GB	55 / Gbytes	639,99	Compartilhado	N/A	N/A	Pacote de dados obrigatório. Após consumo total da franquia contratada a velocidade de navegação será reduzida.
Pct mensal 60GB	60 / Gbytes	649,99	Compartilhado	N/A	N/A	Pacote de dados obrigatório. Após consumo total da franquia contratada a velocidade de navegação será reduzida.
Pct mensal 65GB	65 / Gbytes	659,99	Compartilhado	N/A	N/A	Pacote de dados obrigatório. Após consumo total da franquia contratada a velocidade de navegação será reduzida.

7.4.2 – Valores máximos para transmissão de dados em Roaming (SEM TRIBUTOS):

Esses valores são exclusivos para transmissão de Dados em Roaming NACIONAL. Os valores para Roaming internacional estão disponíveis no site da empresa www.claro.com.br.

Volume/Tempo de Dados Contratado	Volume/Tempo de Dados Contratado em Reais R\$	Aplicação	Observações
Mbytes	15,00	Por Acesso	Dados trafegados em roaming não serão descontados da franquia do item 7.4.1

8 - Itens adicionais aplicáveis para este Plano de Serviço

8.1 - Contrato de Prestação do SMP:

O Contrato de Prestação do SMP será firmado, em lojas próprias ou representantes legais da CLARO S.A. Versão atualizada do presente contrato estará permanentemente disponibilizada no site da CLARO S.A.

8.2 - Regras para o bloqueio parcial ou total da prestação do serviço por inadimplência do usuário:

Constatada a inadimplência do usuário, poderá ocorrer a suspensão parcial ou total da prestação do serviço, conforme previsto no Contrato de Prestação do SMP e regulamentação vigente.

8.3 - Critérios para originar e receber chamadas

8.3.1 - Dentro da Área de Mobilidade:

- O usuário poderá receber chamadas locais, nacionais e internacionais, sem restrições;
- O usuário poderá originar chamadas locais, estando sujeito ao pagamento da chamada intra área de registro dos tipos VC-1 e/ou VC e/ou VC-IR e/ou VC-IRG (quando aplicável), deste Plano de Serviço;
- O usuário poderá originar chamadas a cobrar, para qualquer usuário dos Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo;
- O usuário poderá receber chamadas a cobrar de qualquer usuário dos Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo, estando sujeito aos valores deste Plano de Serviço.

8.3.2 - Fora da Área de Mobilidade:

- a) O usuário poderá receber chamadas locais, nacionais e internacionais, e estará sujeito à cobrança do valor do AD (Adicional por Chamada), deste Plano de Serviço;
- b) O usuário poderá originar chamadas locais e estará sujeito à cobrança do valor do AD e da chamada local em Roaming (VC-1R e/ou VC-R), deste Plano de Serviço;
- c) O usuário poderá originar chamadas a cobrar para qualquer usuário dos Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo, estando sujeito ao pagamento do valor do AD, deste Plano de Serviço;
- d) O usuário poderá receber chamadas a cobrar, devendo pagar o valor das chamadas envolvidas e o valor do AD, deste Plano de Serviço.

8.4 - Critérios para originar chamadas para códigos ofertados pelo STFC:

O usuário poderá originar chamadas para códigos especiais de serviços de emergência especificados na legislação, sem nenhuma cobrança.

8.5 - Critérios para verificação em tempo real do saldo de crédito existente:

É responsabilidade do usuário somente fazer uso das estações móveis cuja certificação haja sido expedida ou aceita pela ANATEL. A CLARO S.A. poderá suspender a prestação do SMP, havendo comprovação de desvio nos padrões técnicos do aparelho ou na utilização do serviço.

9 - Área de prestação:

A Área de Prestação deste Plano Pós-Pago Alternativo de Serviço é determinada pela área geográfica constante do Termo de Autorização nº 007/2010 - REG. I, Termo de Autorização nº 550/2012 - REG. II e Termo de Autorização nº 009/2010 - REG. III da empresa: CLARO S.A (40.432.544/0001-47). Fora da Área de Prestação da CLARO S.A nas 3 REG. I, II e III, ou seja, dentro da área de autorização de outra Prestadora do Serviço Móvel Pessoal, e, dependendo de acordo firmado com a Prestadora visitada, o usuário poderá receber e efetuar chamadas quando tecnicamente possível e tecnologicamente compatível, sendo cobrados os valores das chamadas locais em Roaming (VC-1R e/ou VC-R), do AD (Adicional por Chamada), especificados neste Plano de Serviço, bem como serão devidos os valores da chamada de longa distância nacional e/ou internacional, a cobrar ou não, de acordo com as normas, tarifas ou preços do Serviço Telefônico Fixo Comutado, às quais se subordinam. No caso deste Plano de Serviço envolver transmissão de dados, observadas as condições acima estabelecidas, será cobrado o valor de Transmissão de Dados em Roaming constante deste Plano de Serviço.

10 – Critérios alternativos:

Poderão ser adotados critérios alternativos, não discriminatórios, de acordo com a regulamentação em vigor, que resultem para os usuários em facilidades adicionais e valores inferiores àqueles estabelecidos neste Plano Pós-Pago Alternativo de Serviço.

11 – Comprovante dos serviços prestados:

O usuário tem direito ao recebimento, sem ônus, de relatório detalhado, conforme previsto na legislação.

12 – Extinção deste Plano de Serviço:

Este Plano de Serviço poderá deixar de ser comercializado, visando sua extinção, mediante prévia comunicação aos usuários que a ele aderiram, com antecedência mínima de 30 dias. Neste caso os usuários poderão optar por qualquer outro Plano de Serviço oferecido por esta empresa, desde que atenda as condições do novo Plano de Serviço.

13 – Outras disposições:

13.1 – Facilidades e comodidades adicionais:

Home page das facilidades adicionais: www.claro.com.br